



CORUMBÁ - MS

LEI ORDINÁRIA Nº 2972

de 27 de dezembro de 2024

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Esportiva Corumbá Ciclismo - COCI, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º *Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação Esportiva Corumbá Ciclismo-COCI, é uma entidade sem fins lucrativos e econômicos com duração por tempo indeterminado, com a Sede na Rua: América nº. 312, Centro, CEP 79.303-080, Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 32.555.776/0001-64.*

Parágrafo Único. *Na entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens de legislação vigente.*

Art.2º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Lei Ordinária Nº 2972/2024 - 27 de dezembro de 2024

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em